

DECRETO Nº 101/2016

DATA: 13 de setembro de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 564/2015 de 28 de outubro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0007.2040 - Manutenção do Consórcio CONSAMU

3.1.71.70.00.00 - 324 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ 11,000,00

3.1.71.70.00.00 - 325 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ 20,000,00

3.3.71.70.00.00 - 324 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ 10,000,00

3.3.71.70.00.00 - 325 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R\$ 19,000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, das fontes que segue:

Provável Excesso da Fonte 324 R\$ 21.000,00

Provável Excesso da Fonte 325 R\$ 39.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de setembro de 2016.

**NELTON BRUM
Prefeito Municipal**